



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI Nº 18, DE 2018 (Do Sr. Luiz Felipe)

Altera o Plano de Seguridade Social dos Congressistas.

O **Congresso Nacional** decreta:

Art. 1º A Lei nº 9.506, de 30 de outubro de 1997, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“
.....
Art.4º
§ 3º Para a concessão dos benefícios do Plano de Seguridade Social dos Congressistas, serão considerados o período de contribuição de trinta e cinco anos para homens e 30 para as mulheres, bem como os concomitantes ou já considerados para a concessão de outro benefício, em qualquer regime de previdência social.
.....
.....” (NR)

Art. 2º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Segundo a legislação atual a Seguridade Social dos Congressistas prevê aposentadoria com proventos integrais, após 35 anos de exercício de mandato e 60 anos de idade, para ambos os sexos; aposentadoria com proventos proporcionais ao tempo de exercício de mandato, após 35 anos de contribuição e 60 anos de idade, para ambos os sexos. Neste caso, os proventos são calculados à razão de 1/35 (um trinta e cinco avos) por ano de mandato.

No Brasil, como se sabe, as mulheres se aposentam mais cedo atualmente por uma “compensação”, levando em consideração que elas trabalham mais que os homens, uma vez que elas agregam o trabalho doméstico ao emprego remunerado.

De acordo com a Síntese de Indicadores Sociais – Uma análise das condições de vida da população brasileira, divulgada no início de dezembro pelo IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística), as mulheres trabalham cerca de cinco horas a mais que eles por semana.



CÂMARA DOS DEPUTADOS

E o pior: ganham cerca de 30% menos que os homens, uma vez que elas trabalham cerca de seis horas a menos por semana que os homens em sua ocupação remunerada.

Por outro lado, como dedicam duas vezes mais tempo que os homens para as atividades domésticas, o total de horas trabalhadas pelas mulheres é de, em média, 55,1 horas por semana, contra 50,1 horas deles.

Ainda segundo a pesquisa, na última década, os homens permaneceram com uma jornada de apenas 10 horas semanais com os afazeres domésticos — o que prova que aqui pouca coisa progrediu e, apesar dos avanços das mulheres no mundo corporativo nos últimos anos, ainda sobra para elas o cuidado da casa e dos filhos.

O presente PL tem o objetivo de adequar a Seguridade Social dos Congressistas à legislação trabalhista em relação ao tempo mínimo de aposentadoria.

Sala das Sessões, em 16 de julho de 2018.

Deputado Luiz Felipe